



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.580
de 01 de julho de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Alberto Bueno)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "**JOÃO MODESTO**", a Rua B, localizada no loteamento
RESIDENCIAL CEDRO, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 01 de julho de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 01 de julho de 2004 - 149º ano de
emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS